



RESOLUÇÃO SESA Nº 0243/2011
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8566, de 10/10/11)

Estabelece as Ações de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987,

RESOLVE:

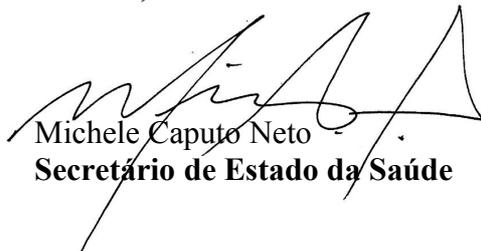
Artigo 1º - Estabelecer Ações de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

Artigo 2º - As ações de cooperação serão definidas em Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e o Conselho Regional de Odontologia do Paraná, a ser elaborado e assinado entre as partes, de acordo com o Decreto Estadual 1198/11.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração e assinatura do referido Termo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2011.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substituiu o publicado no DOE**